PARECER N° 1302/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 404/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador David Soares, dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do ensino de educação financeira como matéria interdisciplinar e transversal na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente.

Pretende o legislador instituir no âmbito do ensino público municipal a disciplina de educação financeira como matéria interdisciplinar e transversal. A favor de tal medida argumenta que com a estabilidade financeira, fruto da vertiginosa queda inflacionária do início da década de 1990 e a estabilização do sistema de crédito, percebe-se que as pessoas em geral apresentam um elevado grau de dificuldade em administrar suas finanças pessoais.

Considerando que o projeto em tela tem como objetivo a introdução de uma disciplina que não está adequada para a idade das crianças e adolescentes da rede pública municipal e que o mesmo carece de um estudo mais aprofundado sobre seu impacto no sistema municipal de ensino

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, pelo exposto entende que a propositura não deve prosperar, na forma desta lei sendo portanto, contrário o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/08/2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Relator

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2016, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.